LEI MUNICIPAL Nº 3.110, 10 DE ABRIL DE 1996

Denominação de via pública: Rua Carlos Ribeiro da Costa.

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua Carlos Ribeiro da Costa, a atual Rua “A”, do bairro Santa Lúcia – 2ª Gleba, com início na Rua Viradouro, passando pela Rua Francisco Campanella e Rua Brás Vitale.

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, apresente lei entra em vigor na data de sua publicação.